



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE JUNHO DE 1.995.

Suspende o expediente no dia 16/06 em repartições públicas do Município e dá outras providências.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 15 de junho de 1.995, quinta-feira, é Feriado Municipal;

Considerando que o dia 16/junho do corrente ano será numa sexta-feira;

Considerando que as escolas públicas não funcionarão no dia 16/06/95 e, que os munícipes aproveitarão para dar continuidade entre a quinta-feira e o domingo;

Considerando o pedido dos servidores públicos municipais;

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 16 de junho de 1.995, condicionado à compensação futura das horas não trabalhadas, exceto nas repartições de atividades essenciais e ou de interesse público.

ARTIGO 2* - Os Chefes das repartições públicas municipais, ou setores que prestam serviços considerados de natureza essencial ou indispensável, onde os serviços não possam ser interrompidos, organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores em seus horários de serviço, de tal forma, que todos possam gozar do benefícios deste ato.

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
P.M. de E. Turvo, 01/06/95.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
110, fls. 006, Livro nº 01

Ivan Sérgio de Carvalho
Secr. Mun. Administração e Finanças
R.G.: 7.606.712

[Assinatura]
DR. SÉRGIO VILELA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

HLA/